



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 777, 20 DE JANEIRO DE 2004

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º- Fica dispensada de licitação, fundamentada no artigo 24, Inciso IV (1º parte) da lei 8666/93, a contratação dos serviços da empresa **E. NEVES DE OLIVEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES - ME**, com sede na Rua Santo Inácio, nº 85, parte, Centro – Rio de Janeiro – RJ., inscrita no CNPJ sob o nº 05.080.754/0001-12, com vistas a publicação de atos oficiais, no valor de R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais), conforme consta do processo administrativo nº 0360/04.

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mangaratiba, 20 de janeiro de 2004.



Carlo Busatto Junior
Prefeito